Fortaleza, Ano XI - Edicão 2437

3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

PORTARIA nº 13/2020

A Excelentíssima Senhora **IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS**, Juíza Titular da 3ª Vara da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Supervisor da Unidade Judiciária Titular, Urik Vicente e Silva, matrícula 40967, gozará férias no período de 10 (dez) dias, tendo início em 17 de agosto de 2020 e término em 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 40525, lotado nesta Unidde Judiciária, para exercer a função de Supervisor de Secretaria Substituto durante as férias regulares de seu titular, fazendo o referido servidor jus à gratificação de representação do cargo a ser ocupado provisoriamente, nos moldes do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Remeta-se cópia desta portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete da Juíza Titular da 3ª Vara da Comarca de Iguatu, Ceará, ao 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Izabela Mendonça Alexandre de Freitas

Juíza de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1143/2020

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA. NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

 $Considerando\ o\ disposto\ no\ art.\ 8^o,\ inciso\ I,\ art.\ 22\ e\ art.\ 27,\ da\ Resolução\ n^o.\ 72,\ de\ 18\ de\ janeiro\ de\ 2013;$

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Karinne Matos Lima, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.046-1-7, como Supervisora do Núcleo de Defesa da Saúde, a partir do dia 03 de agosto de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 821/2020.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 1173/2020

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2°, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, para atuar no recebimento de intimações virtuais da 1ª Defensoria das Curadorias Especiais, a partir do dia 07 de agosto até o dia 18 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.



Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 1174/2020

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2°, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, para atuar nas Audiências de Custódia de Fortaleza, até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 1180/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária Candice Maia Soares de Almeida, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1179/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, os estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 24 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1179/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

N°	NOME	ÁREA
01	GUSTAVO ARARIPE CARIRI LINHARES	DIREITO
02	RAQUEL PINHEIRO FURTADO	DIREITO

PORTARIA Nº 1178/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **Liz de Castro e Sá**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200004 VIPROC Nº 03638282/2020

Caderno 1: Administrativo Fortaleza, Ano XI - Edição 2437



OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A3 COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 31/08/2020 até a abertura do certame através do sítio www. licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 09/09/2020 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Nídia de Matos Nunes Pregoeira

PORTARIA Nº 123/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP – Núcleo de Assistência ao Preso Provisório, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 28 de janeiro de 2020, às 21:00 horas, no jogo Caucaia Esporte Clube X Fortaleza Esporte Clube, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 124/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 29 de janeiro de 2020, às 20:00 horas, no jogo Ceará Sporting Club x Ferroviário Atlético Clube, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 125/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar BRUNO FIORI PALHANO MELO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Idoso da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 01 de fevereiro de 2020, às 18:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Ceará Sporting Club, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 126/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar WEIMAR SALAZAR MONTORIL, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.223-1-3, Titular da 5ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 01 de fevereiro de 2020, às 18:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Ceará Sporting Club, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 167/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LARA TELES FERNANDES, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP – Núcleo de Assistência ao Preso Provisório, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 05 de fevereiro de 2020, às 21:30 horas, no jogo Pacajus Esporte Clube X Ceará Sporting Club, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.



Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 168/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente nete ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 05 de fevereiro de 2020, às 20:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube x Futebol Clube Atletico Cearense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 177/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, para, somente nete ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 08 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube x Santa Cruz Futebol Clube , no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 321/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 15 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, no jogo Ceará Sporting Club x Esporte Clube Bahia, no Estádio Arena Castelão

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 322/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar GRAZIELLA VIANA DA SILVA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.335-1-5, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga-CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 26 de fevereiro de 2020, às 17:00 horas, no jogo Ceará Sporting Club X Botafogo Futebol Clube, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 323/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALFREDO JORGE HOMSI NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 22 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, no jogo Ceará Sporting Club X Caucaia Esporte Clube, no Estádio Arena Castelão.



Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 412/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALFREDO JORGE HOMSI NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 27 de fevereiro de 2020, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Clube Atlético Independiente, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 413/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar WEIMAR SALAZAR MONTORIL, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.223-1-3, Titular da 5ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 27 de fevereiro de 2020, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Clube Atlético Independiente, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.



PORTARIA Nº 414/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 01/2020 - DPGE, de 10.01.2020 e Portaria nº 190/2020, de 03.02.2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado do Torcedor dia 29 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, no jogo Ceará Sporting Club X Guarany Sporting Club, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira Coordenadora das Defensorias da Capital.